

SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO – PROGRAMA FINEP INOVADOC

Comunicado de Rerratificação

Alteração 1:

Inclusão do seguinte item:

4.1.1. Servidores e empregados públicos com ou sem dedicação exclusiva poderão participar desta chamada como proponentes desde que permitido pela legislação regente de sua instituição de vínculo.

Alteração 2:

Onde se lê:

6.6.2. As despesas apoiáveis deverão ser enquadradas nos seguintes elementos de despesa:

a) Pagamento de Pessoal: pessoal próprio com vínculo trabalhista de acordo com as regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devidamente alocado em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I).

Passa-se a ler:

6.6.2. As despesas apoiáveis deverão ser enquadradas nos seguintes elementos de despesa:

a) Pagamento de Pessoal: pessoal próprio com vínculo trabalhista de acordo com as regras da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, devidamente alocado em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I). **Gastos com pró-labore dos sócios poderão ser apoiados desde que o sócio efetivamente participe da execução, esteja formalmente listado na equipe executora do projeto e desenvolva atividades relacionadas ao desenvolvimento do projeto. O valor deverá ser compatível com a remuneração praticada no mercado e proporcional à atuação do sócio no projeto;**

(grifo apenas para facilitar a identificação da alteração)